



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.778 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 81.068.489,83 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.255, de 19 de abril de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Contas do Estado - TC, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 81.068.489,83 (oitenta e um milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**  
Secretário Adjunto - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC</b>			<b>19.604.407,94</b>
02.001.01.122.1265.1150	PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS	449051	0300	3.500.000,00
		449052	0300	1.000.000,00
02.001.01.122.1265.1421	REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	449051	0300	4.024.407,94
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319011	0300	2.000.000,00
		319013	0300	400.000,00
		319016	0300	200.000,00
		319113	0300	500.000,00
02.001.01.122.1265.2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	339046	0300	700.000,00
		339093	0300	200.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339014	0300	300.000,00
		339030	0300	800.000,00
		339032	0300	50.000,00
		339033	0300	200.000,00
		339035	0300	300.000,00
		339037	0300	1.000.000,00
		339039	0300	1.000.000,00
		339092	0300	500.000,00
		339139	0300	100.000,00
		449052	0300	730.000,00
02.001.01.126.1264.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	449052	0300	300.000,00
02.001.01.126.1264.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	339039	0300	300.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	339036	0300	250.000,00
		339039	0300	1.050.000,00
02.001.01.128.1266.2974	COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	339049	0300	200.000,00
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI</b>			<b>57.194.151,37</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	339018	0631	400.000,00
		339020	0631	600.000,00
		339036	0631	100.000,00
		339039	0631	500.000,00
02.011.01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS	339031	0631	44.151,37
		339032	0631	50.000,00
		339039	0631	150.000,00
		339093	0631	50.000,00
02.011.04.122.1220.1217	REFORMAR E ADAPTAR IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	449051	0631	20.000.000,00
02.011.04.122.1220.1237	PROJETAR, EDIFICAR E APARELHAR O ANEXO II E A ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS.	449051	0631	32.000.000,00
		449052	0631	3.300.000,00
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER</b>			<b>4.269.930,52</b>
29.012.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO	339037	0627	2.000.000,00
29.012.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	449052	0627	750.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	339030	0627	12.000,00
		339040	0627	78.000,00
		449040	0627	112.000,00
		449052	0627	798.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	339014	0627	50.000,00
		339030	0627	10.000,00
		339033	0627	20.000,00
		339039	0627	33.000,00
		339093	0627	152.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	339014	0627	60.930,52
		339030	0627	2.000,00
		339033	0627	12.000,00
		339039	0627	50.000,00
		339093	0627	130.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 81.068.489,83</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*